

EDITAL MONITORIA DBIO 11/2022

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do SemiÁrido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** uma (01) vaga e **Monitoria Não-remunerada** uma (01) vaga na Disciplina de **HISTOLOGIA VETERINÁRIA**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento de Biociências e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

### 1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de agosto de 2022, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2022.1 e 2022.2. Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

### 2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

**Art. 23.** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

*IV – maior tempo na instituição.*

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Sistema cardiovascular
- 2) Sistema endócrino
- 3) Sistema reprodutor masculino
- 4) Sistema reprodutor feminino
- 5) Placentas
- 6) Sistema urinário
- 7) Sistema respiratório
- 8) Sistema tegumentar
- 9) Sistema digestório
- 10) olho e ouvido

### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 01 de Setembro de 2022 às 9h30min, central de aulas I, Campus Leste da Ufersa em Mossoró.

PROVA PRÁTICA: 02 de setembro de 2022 às 10h 00min, Sala 02 central de aulas I, Campus Leste da Ufersa em Mossoró.

### 6. Banca Examinadora:

Professor José Domingues Fontenele Neto

Professora Cibele dos Santos Borges

Professor Sidnei M. Sakamoto

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

---

**Inês Xavier Martins**

Vice-Chefe do Departamento de Biociências